

INFORMATIVO CIS AMOSC NOVEMBRO DE 2022

IMPORTANTE LEMBRAR

* **Ressaltamos que os pedidos médicos não podem ser alterados.** Guias com pedido médico com inclusão à caneta de exames ou procedimento serão glosados e devolvidos **POIS CARACTERIZA RASURA**

* Informamos que é **proibido a autorização de guias de consulta e ou procedimentos oriundos de atendimento particular.** O CIS AMOSC atende somente paciente do Sistema Único de Saúde (SUS), os quais devem estar **OBRIGATORIAMENTE inseridos no SISREG.**

* Notificações encaminhadas para prestadores sobre irregularidades, também serão enviados em cópia para o município envolvido, para dar ciência do assunto.

* **É obrigatório laudo de BPA-I para os seguintes exames abaixo:**

- Tomografia computadorizada
- Ressonância magnética
- Cintilografia
- Densitometria óssea
- Litotripsia extracorpórea

SOLICITAÇÃO DE NOTA FISCAL E CNDS

* Solicitaremos **VIA 1 DOC** a nota Fiscal e as certidões negativas, e as mesmas deverão ser enviadas no prazo de 24 horas após o recebimento **DESTE**. As certidões negativas: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e do FGTS com data de vencimento superior ao último dia do mês. Certidões desatualizadas e/ou positivas acarretarão **ATRASO NO pagamento FICANDO O MESMO para próxima competência e ACARRETANDO TAMBÉM bloqueio no sistema.** Nestas condições, o prestador será notificado via 1 DOC.

* QUANTO A RESPOSTA DA SOLICITAÇÃO DE NOTA FISCAL E CNDS: AO RESPONDER O E-MAIL, O PRESTADOR DEVERÁ ACOMPANHAR O **PROCESSO ONLINE** PARA TER CERTEZA DE QUE O MESMO FOI RESPONDIDO DE MANEIRA CORRETA E QUE OS DOCUMENTOS SOLICITADOS FORAM RECEBIDOS PELO RESPONSÁVEL NO

CONSORCIO, CASO CONTRÁRIO ENTRAR EM CONTATO PELO TELEFONE (49) 3199-4900

* **No pedido médico é obrigatória a descrição do procedimento solicitado, data, carimbo e assinatura do médico. Nas guias de cirurgia é necessário vir o laudo de solicitação de procedimento com a descrição dos procedimentos solicitados. Os pedidos médicos de retorno e exames / procedimentos deverão conter justificativa para ser autorizado pelo município.**

* **A partir desta competência será enviado um relatório de erros identificados na auditoria das guias. Solicitamos que tanto os municípios quanto os prestadores devem seguir as orientações do Cis-Amosc referentes à autorização de guias e execução dos serviços, para que os erros apontados não se tornem recorrentes.**

EXAMES DE LABORATÓRIO

* Quando é solicitado **Teste Oral de Tolerância à Glicose (TOTG)** pelo médico, o município deverá lançar o exame:

02.02.01.004-0 - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)

* Assim, não deve ser lançado o exame de **DOSAGEM DE GLICOSE** com quantidades superiores a 1, para substituir o TOTG.

* Conforme a Tabela SIGTAP, o **HEMOGRAMA COMPLETO:**

Consiste na contagem de: eritrócitos, leucócitos (global e diferencial), **PLAQUETAS**, dosagem de hemoglobina, hematócrito, determinação dos índices hematimétricos e avaliação de esfregaço sanguíneo.

* Assim, **NÃO É NECESSÁRIO** o lançamento da contagem de plaquetas como exame separado, uma vez que já está incluso no hemograma completo.

* A **TAXA DE COLETA DE EXAMES** só deve ser lançada se houver **exames de sangue**.

Dúvidas (49) 3199-4900.

Atenciosamente,

EQUIPE CIS-AMOSC.